



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

Ofício nº 739/GPJP/2022.

Alto Paraíso/RO, 11 de Outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
EDMILSON FACUNDO
Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso
Alto Paraíso – RO.

Assunto: Aprovação do Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente encaminhar anexo para apreciação e posterior votação dos Nobres Edis, o seguinte:

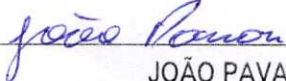
PROJETO DE LEI:

DISPÕE: AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na oportunidade, solicito a especial atenção e imprescindível colaboração, no sentido de que o referido Projeto seja votado.

Sem mais, antecipamos agradecimentos, renovando distintos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO
PARAÍSO/RO

PROTOCOLADO

EM 11/10/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº 030 /2022.
DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO
PARAÍSO/RO

PROTOCOLADO

EM 11/10/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES,

O Executivo Municipal encaminha o Projeto de Lei que DISPÕE: AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O caso da doação, que é uma das modalidades de alienação de bens públicos, a licitação é dispensada, e quando tratar de bens móveis será permitida, exclusivamente, para fins e uso de interesse social, nos termos do art. 17, II, "a", da Lei Federal nº 8.666/93. Vejamos:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

II - quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

Referido projeto de lei visa à indispensável autorização legislativa para a doação de bens móveis inservíveis que integram o patrimônio municipal para a Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança São Francisco de Assis, sediada no município de Alto Paraíso/RO.

Os bens em questão são:

- a) 03 (três) micro computadores;
- b) 03 (três) monitores;
- c) 01 (uma) impressora multifuncional laser Brother DCP-1602, com 16 toner.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

Não é raro os bens móveis da Prefeitura tornarem-se inservíveis e, a necessidade de alienação quando ocorre, obedece a uma série de procedimentos complexos.

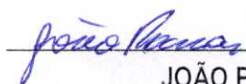
Ademais, a doação em questão pode ser dispensada, visto que estamos a tratar de entidade privada sem fins lucrativos, que tem como objetivo:

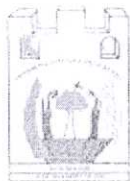
- a) Prestar serviços sócio-assistenciais de proteção social básica e de proteção social especial a pessoas em situação de exclusão e de risco social (dependentes químicos e alcoólatras) ou qualquer outro grupo em situação de risco vulnerabilidade e risco social, buscando ser uma resposta aos problemas sociais e contribuindo para que se realize a fraternidade entre os homens;
- b) Dedicar-se à orientação e divulgação dos seus métodos e experiências à sociedade em geral com o objetivo de prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, seus agravamentos e reincidência, em especial as relacionadas ao uso de drogas e álcool;
- c) Desenvolver projetos educativos, culturais e científicos relacionados a estes problemas sociais.

Por fim, a modalidade de alienação utilizada é a doação, a qual ocorre em função da necessidade da entidade contemplada prestar serviços essenciais de assistência social, educacional, cultural, dentre outros, junto à sociedade.

Certos de que os Ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicitamos a manifestação favorável à tramitação e aprovação do presente projeto por essa Casa, servindo-nos do momento para expressar consideração e alto apreço aos Nobres Edis.

Palácio dos Pioneiros, 11 de outubro de 2022.


JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº 090/2022
DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO
PARAÍSO/RO

PROTOCOLADO

EM 11/10/2022

DISPÕE: AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO
PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Rondônia, Sr. João Pavan, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Obra Social Nossa Senhora da Glória
– Fazenda da Esperança São Francisco de Assis, entidade privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ
sob o nº 48.555.775/0134-80, localizada na Zona Rural, Linha C-85, TB-10, Lote 58/A1, Gleba 69, no
município de Alto Paraíso/RO, bens móveis inservíveis para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Os bens móveis mencionados no *caput* deste artigo são os seguintes:

- a) 01 (um) Monitor de LED 18,5 polegadas, marca AOC, com conexão de saída multi VGA (HDMI / DVI / RGB), série KCY12XA013150;
- b) 01 (um) Monitor de LED 18,5 polegadas, marca AOC, com conexão de saída multi VGA (HDMI / DVI / RGB), série KCY12XA021208;
- c) 01 (um) Monitor de LED 18,5 polegadas, marca AOC, com conexão de saída multi VGA (HDMI / DVI / RGB), série KCY12XA013805;
- d) 01 (um) Computador (CPU) – desktop Intel corei3 ou AMD A 10, marca multilaser, com Gb de memória RAM < IID 500 GB, processador intel i3 3ª geração ou AMD A 10 (ou processador com mesmo desempenho), memória RAM 4GB DDR3, HD 500 sata III 3,5 placa mãe com no mínimo 02 portas USB 2.0, placa de rede Gibait LAN 10/100/1000, com teclado ABNT USB e mouse óptico;
- e) 01 (um) Computador (CPU) – desktop Intel corei3 ou AMD A 10, marca multilaser, com Gb de memória RAM < IID 500 GB, processador intel i3 3ª geração ou AMD A 10 (ou processador com mesmo desempenho), memória RAM 4GB DDR3, HD 500 sata III 3,5 placa mãe com no mínimo 02 portas USB 2.0, placa de rede Gibait LAN 10/100/1000, com teclado ABNT USB e mouse óptico;
- f) 01 (um) Computador (CPU) – desktop Intel corei3 ou AMD A 10, marca multilaser, com Gb de memória RAM < IID 500 GB, processador intel i3 3ª geração ou AMD A 10 (ou processador com mesmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

desempenho), memória RAM 4GB DDR3, HD 500 sata III 3,5 placa mãe com no mínimo 02 portas USB 2.0, placa de rede Gibait LAN 10/100/1000, com teclado ABNT USB e mouse óptico;

g) 01 (uma) impressora multifuncional laser brother DCP-1602, copiadora e scanner, memória padrão 16 mb, bandeja de papel 150 folhas; tecnologia de impressão laser eletrofotográfico emulação gdi, resolução até 2400 x 600 dpi (tecnologia hq1200), velocidade de impressão até 20 páginas/minuto (tamanho a4) até 21 páginas/minuto (tamanho carta), cópia resolução de cópia (máxima) até 600 x 600 dpi, ampliação / redução 25% - 40 scanner bandeja plana, resolução interpolada até 19200 x 19200 dpi, digitalização color.

Art. 2º. Os bens mencionados no parágrafo único do artigo anterior são considerados bens ociosos, que é o bem que, embora em condições de uso, não é utilizado em razão da perda de sua utilidade, demonstrando-se defasado ou ultrapassado em relação a necessidade do Órgão Público.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 11 de Outubro de 2022.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL



RELATÓRIO DE BENS - SINTÉTICO

Tombamento	Descrição	VL Atual	Conservação	Ativo
13535	MONITOR DE LED 18,5 POLEGADAS MARCA "AOC" COM CONEXÃO DE SAÍDA MULTI VGA (HDMI/DVI/RGB) SÉRIE Nº KCY12XA013150 Obs.: desmembrado do referente empenho nº 618/2018 do Processo nº 56/2018. (Fonte de Recurso: Receita Própria).	693,14	Ótimo	Sim
13536	MONITOR DE LED 18,5 POLEGADAS MARCA "AOC" COM CONEXÃO DE SAÍDA MULTI VGA (HDMI/DVI/RGB) SÉRIE Nº KCY12XA021208. Obs.: desmembrado referente empenho nº 618/2018 do Processo nº 56/2018. (Fonte de Recurso: Receita Própria).	693,14	Ótimo	Sim
13537	MONITOR DE LED 18,5 POLEGADAS MARCA "AOC" COM CONEXÃO DE SAÍDA MULTI VGA (HDMI/DVI/RGB) SÉRIE Nº KCY12XA013805 Obs.: desmembrado do referente empenho nº 618/2018 do Processo nº 56/2018. (Fonte de Recurso: Receita Própria).	693,14	Ótimo	Sim
13538	COMPUTADOR (CPU)- Desktop intel corei3 ou AMD A 10, Marca "Multilaser" com gb de memória RAM< HD 500 GB, processador intel i3 3ª geração ou AMD A 10 (ou processador com mesmo desempenho), memória RAM 4GB DDR3, HD 500 sata III 3,5 placa mãe com no mínimo 02 portas USB 2.0, placa de rede Gibait LAN 10/100/1000, com teclado ABNT2 USB e mouse óptico. (Fonte de Recurso: Receita Própria).	450,26	Ótimo	Sim
13539	COMPUTADOR (CPU)- Desktop intel corei3 ou AMD A 10, Marca "Multilaser" com gb de memória RAM< HD 500 GB, processador intel i3 3ª geração ou AMD A 10 (ou processador com mesmo desempenho), memória RAM 4GB DDR3, HD 500 sata III 3,5 placa mãe com no mínimo 02 portas USB 2.0, placa de rede Gibait LAN 10/100/1000, com teclado ABNT2 USB e mouse óptico (Fonte de Recurso: Receita Própria).	450,26	Ótimo	Sim
13540	COMPUTADOR (CPU)- Desktop intel corei3 ou AMD A 10, Marca "Multilaser" com gb de memória RAM< HD 500 GB, processador intel i3 3ª geração ou AMD A 10 (ou processador com mesmo desempenho), memória RAM 4GB DDR3, HD 500 sata III 3,5 placa mãe com no mínimo 02 portas USB 2.0, placa de rede Gibait LAN 10/100/1000, com teclado ABNT2 USB e mouse óptico. (Fonte de Recurso: Receita Própria).	450,26	Ótimo	Sim
Total de Bens Listados: 6		Valor Total: 3.430,20		



FICHA DE BEM

Tombamento: 14055

Data de Aquisição: 07/05/2019

Ativo: Sim

Data Baixa:

Classificação: 0002.0035.0000 - EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Localização: 03.026.000.000 - DEPTº DE PATRIMÔNIO

Fornecedor: 3515 - BYANCA DIAS DOS REIS EIRELI

Documento: Nota Fiscal 016 de 24/04/2019

Tipo Bem: Móveis

Valor Aquisição: 959,00

Valor Atual:

721,94

Conserv: Inservível

TP Aquisição: Aquisição (Compra)

Empenho:

828/2019

Processo:

429/2019

Descrição:

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER DCP-1602 COPIADORA E SCANNER, MEMÓRIA PADRÃO 16 MB, BANDEJA DE PAPEL 150 FOLHAS. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRAFICO EMULAÇÃO GDI, RESOLUÇÃO ATÉ 2400 X 600 DPI (TECNOLOGIA HQ1200), VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ATÉ 20 PÁGINAS/MINUTO (TAMANHO A4) ATÉ 21 PÁGINAS/MINUTO (TAMANHO CARTA), CÓPIA RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA) ATÉ 600 X 600 DPI, AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO 25% - 40 SCANNER BANDEJA PLANA, RESOLUÇÃO INTERPOLADA ATÉ 19200 X 19200 DPI, DIGITALIZAÇÃO COLOR

Parâmetros da emissão do relatório:

Código inicial: 0

Código final: 9999999999

Tombamento inicial: 14055

Tombamento final: 14055

Data aquisição inicial: 01/01/1900

Data aquisição final: 31/12/2022

Tipo de bem: Todos

Tipo de aquisição: Todos

Tipo Aquis. Especificação ...: Todos

Estado de Conservação: Todos

Ativo: Sim

Tipo de documento: Todos

Adoção Inicial.....: Todos

Data de Situação/Posição....: 31/10/2022

Classificado pelo TOMBAMENTO